



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**



PARECER Nº 022/2020

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº
072/2020, QUE INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS A DATA ALUSIVA
AO DIA DO ADMINISTRADOR, A
SER COMEMORADO ANUALMENTE
EM 09 DE SETEMBRO.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 072/2020, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Parauapebas a data alusiva ao dia do administrador, a ser comemorado anualmente em 09 de setembro.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – VOTO DO RELATOR

A comissão de Finanças e Orçamento recebeu o Projeto de Lei em comento, para exarar parecer sobre a referida proposição. Tal proposição visa instituir no calendário oficial de eventos do Município de Parauapebas a data alusiva ao dia do administrador, a ser comemorado anualmente em 09 de setembro.

A justificativa é a de que embora exista lei federal que institua a data comemorativa, muitas vezes, por falta de lei municipal versando acerca do feriado, as



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO



comemorações passam batidas, não tendo a relevância devida. Em contrapartida, tem-se notícia de que somente no Município de Parauapebas existam cerca de 1.300 pessoas diplomadas em Administração e 27 cursos de graduação. Assim, o projeto de lei intenta homenagear o profissional que tem relevância tanto em órgãos públicos, quanto nas empresas privadas, dando a relevância que o profissional precisa.

A Procuradoria Especializada desta Câmara, por intermédio do Parecer Prévio nº 166/2020, opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 072/2020.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, da mesma forma, manifestou-se de forma favorável ao presente projeto de lei.

Concluiu-se que não há mácula que impeça a sua tramitação, no quesito inerente a legalidade.

O art. 53, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei em análise, vez que se trata de criação de despesa para o Município, *in verbis*:

Art. 53 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre:

III – proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público.

Tendo em conta que referido projeto não acarretará aumento de despesa para a municipalidade, o entendimento desta comissão é pela sua aprovação.

Por todo o exposto, este relator manifesta-se de forma favorável a aprovação do Projeto de Lei de nº 072/2020, institui no calendário oficial de eventos do Município de Parauapebas a data alusiva ao dia do administrador, a ser comemorado anualmente em 09 de setembro.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**



III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se de forma favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 072/2020.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2020.

ZACARIAS MARQUES
Relator



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**



PARECER DA COMISSÃO – CFO

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), ante o exposto, acompanhando o voto do relator, **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Parecer do Projeto de Lei nº 072/2020, que institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Parauapebas a data alusiva ao dia do administrador, a ser comemorado anualmente em 09 de setembro.

Estiveram presentes os vereadores, Zacarias de Assunção, Joelma de Moura Leite e Francisca Ciza Pinheiro Martins.

Sala das Comissões, _____ de dezembro de 2020.



Zacarias de Assunção Vieira Marques
Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente

Joelma de Moura Leite
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro



Francisca Ciza Pinheiro Martins
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro